



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
ATOrd 0224700-64.2007.5.12.0030
RECLAMANTE: MARIZETE SARTOR
RECLAMADO: COMERCIO E DECORACOES MALLON LTDA - ME E OUTROS
(2)

Dê-se prosseguimento aos atos de execução com o regular cumprimento da decisão exarada no despacho [ID 2a1443f](#) , pelo qual DETERMINA a inclusão do bem imóvel matriculado sob o nº ° 22.604, ORI de São Bento do Sul/SC (auto de penhora [ID 611fd46](#)), em hasta pública, alertando-se que a alienação do imóvel deverá compreender valor superior a R\$ 713.627,40 (91,49% da avaliação), para efeito de lance mínimo para arrematação em hasta pública ou venda direta, para fins de observância do direito dos coproprietários (art. 843, caput, CPC), sob pena de falta de liquidez para a execução (art. 843, §2º, CPC).

Intimem-se as partes, co-proprietários e o leiloeiro ENEAS CARRILHO DE VASCONCELOS NETO.

Em relação ao co-proprietário ARESTIDES JOSE MALLON, porque desconhecido seu paradeiro, intime-se-o para ciência da presente decisão pela via editalícia.

Com a designação oportuna da nova hasta pública, intimem-se todos os interessados (exequentes, executados, coproprietários e terceiros interessados).

JOINVILLE/SC, 22 de outubro de 2024.

MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO

Juiz(a) do Trabalho Titular